



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do deputado Sargento Neto*

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_/2024**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 18/2024.**

ALTERA DISPOSITIVOS DO ARTIGO 60 DO PROJETO DE LEI N.º 18/2024 QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

**Art. 1º** -Altera-se no texto da alínea ‘c’ do Inciso I e a alínea ‘d’ do Inciso II do artigo 60 do Projeto de Lei n.º 18/2024, conforme a seguinte redação:

“C) QUADRO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS (QOT) constituído por oficiais com formação superior em área específica, de interesse da administração militar estadual, incorporados no Serviço Militar Temporário Estadual, mediante processo seletivo, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, a critério da administração militar, até o máximo de 8 anos no serviço ativo, sem a possibilidade de aquisição de vitaliciedade ou estabilidade, criado conforme lei específica.”

e,

“D) QUADRO DE PRAÇAS TEMPORARIAS (QPT) constituído por praças incorporados no Serviço Militar Temporário Estadual, mediante processo seletivo, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, a critério da administração militar, até o máximo de 8 anos no serviço ativo, sem a possibilidade de aquisição de vitaliciedade ou estabilidade, criado conforme lei específica.”

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, em 02 de abril de 2024.

  
**SARGENTO NETO**  
*Deputado estadual*